



CÂMARA DOS DEPUTADOS
LIDERANÇA DO PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE

Projeto de Resolução nº , de 2009.

Dispõe sobre a divulgação das declarações do Imposto de Renda e das declarações de bens dos Deputados Federais.

Art. 1º. As Declarações do Imposto de Renda e as Declarações de bens que devem ser apresentadas à Mesa, conforme disposto no art. 18, incisos I e II do Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara dos Deputados serão publicadas anualmente no *site* da Câmara dos Deputados, com acesso a todos os usuários da rede mundial de computadores, ficando disponível pelo período de todo o mandato parlamentar.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Resolução em justificação visa garantir maior transparência no trato da coisa pública, com a finalidade de garantir ao eleitor a possibilidade de acompanhar a evolução patrimonial de seu candidato, investido no mandato de Deputado Federal.

Como resposta aos inúmeros escândalos que permeiam a vida de muitos agentes políticos, a Câmara dos Deputados deve dar exemplo de moralidade e transparência, divulgando o patrimônio dos legisladores, que, ao final do processo legislativo, são aqueles que efetivamente dispõe sobre o patrimônio público e de cada um dos brasileiros.

EB92297A03
EB92297A03

Dessa forma, ao se proporcionar o direito de o eleitor acompanhar a evolução patrimonial dos Deputados Federais, poderão pedir explicações diretamente ao seu representante e agir com a cidadania que tanto se espera dos brasileiros.

Por todo o exposto, apresenta-se o presente Projeto de Resolução, com vistas a fortalecer ainda mais os princípios constitucionais da moralidade e publicidade da Administração Pública.

Sala das Sessões, 04 de março de 2009

Deputado **IVAN VALENTE**
Líder do PSOL

Deputado **CHICO ALENCAR**
PSOL/RJ

Deputada **LUCIANA GENRO**
PSOL/RS

EB92297A03 *EB92297A03*